

Lei n.º1452, de 08 de novembro de 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) ENGENHEIRO
CIVIL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Vice-Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Engenheiro Civil, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 062/2017, do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2017, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Candelária, observando classificação, conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2017, homologado pelo Edital n.º 066/2017, de 26 de outubro de 2017.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Candelária, 08 de novembro de 2017.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de novembro de 2017.

Agente Adm. Auxiliar